



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 073/90

Denomina vias públicas da Vila Paraíso

ALDO RONDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas atualmente existentes na Vila Paraíso passam a ter as seguintes denominações:

AVENIDA BARÃO VON KAHLDEN - a avenida Norte/Sul, anteriormente designada como Avenida Principal;

AVENIDA CARLOS AUGUSTO LUDTKE - a avenida Leste/Oeste, anteriormente designada como Linha Neri;

RUA THEODOR WURTH - a rua Leste/Oeste, que parte da Avenida Barão von Kahlden em direção ao Hospital Paraíso;

RUA RICARDO LUDTKE - a rua que parte da Rua Theodor Würth em direção Norte;

RUA CARLOS GUILHERME SCHULTZ - a rua que fica entre o fim da Rua Theodor Würth e a Avenida Carlos Augusto Lüdtkke;

RUA GERMANO A.E. LUDTKE - a rua localizada entre a Avenida Barão von Kahlden e a Rua Ricardo Lüdtkke.

Art. 2º - Integra a presente Lei o mapa da zona urbana da Vila Paraíso, no qual constam as ruas e avenidas com as respectivas denominações.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará na feitura do histórico de cada uma das personalidades homenageadas, através da Secretaria de Educação e Cultura, com a colaboração das famílias e da comunidade local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
21 DE DEZEMBRO DE 1990.

Aldo Ronde
Dr. ALDO RONDE
Prefeito Municipal